



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



DECRETO Nº 040/2017. DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO E BAIXA DE BENS MÓVEIS, MEDIANTE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

CONSIDERANDO a extrema necessidade da Administração de realização da Alienação de Veículos e suas respectivas Baixas no sistema de registro patrimonial;

CONSIDERANDO o exposto no art. 77, *parágrafo único*, da Lei Orgânica Municipal e no art. 17, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO o projeto de lei aprovado pela Câmara de Vereadores, devidamente convertido na Lei Municipal nº 612/2017, que trata da autorização para alienação de bens móveis municipais;

CONSIDERANDO que os itens 01, 02, 06, 07, 09 e 11 abaixo especificados foram objeto do Leilão nº 001/2017 e não lograram êxito na venda, com seus valores de avaliação oficial;

CONSIDERANDO POR FIM que a Lei Municipal nº 618/2017, prevê a possibilidade de redução de até 30% dos valores constantes da avaliação oficial, por ato do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Os bens móveis abaixo descritos serão objeto de alienação e baixa, conforme avaliação anexa (doc. 01), mediante processo de licitação na modalidade leilão, respeitando-se os prazos e condições legais expressos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações:

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Avaliado	% REDUÇÃO	VALOR
1	Caminhão VW 11.130 – diesel – 7T/130CV – ano/mod. 86 com prensa de lixo	21.300,00	25%	15.975,00
2	Chevrolet Cruze LT NB – álcool/gasolina – 51/1800CC – ano/mod. 2013	36.500,00	10%	32.850,00
7	Ônibus 355 – Mercedes Benz – Diesel – 421 – ano/mod. 1990	11.100,00	20%	8.880,00
9	VW Polo Sedan 2.0 – gasolina – 51/1984 CC – ano/mod. 2004	5.800,00	10%	5.220,00
11	Sucata – Equipamento de Informática	1.500,00	30%	1.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



Parágrafo único – Os bens não arrematados serão reavaliados e poderão ser alienados por preços inferiores aos descritos acima, para sua devida aceitabilidade às condições comerciais.

Art. 2º - Os valores provenientes das vendas dos bens acima descritos deverão ser alocados em conta receita a ser definida pelo Setor de Contabilidade, compondo as dotações orçamentárias próprias, devendo ser utilizados preferencialmente para aquisição de bens de mesma natureza.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Florínea – SP., em 18 de Agosto de 2017.


Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e afixado no átrio desta Secretaria, na data supra e local de costume.


Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO